



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

PROJETO DE LEI Nº 18, de 10 de fevereiro de 2020.

“Institui a Semana de Conscientização e Combate aos Crimes de Internet nas escolas da rede municipal de ensino do Município de Itabirito.”

A Câmara Municipal de Itabirito, no uso de suas atribuições, decreta:

Art. 1º - Fica instituída a Semana de Conscientização e Combate aos crimes de internet nas escolas da rede pública de ensino do Município de Itabirito, a realizar-se na primeira semana do mês de março de cada ano.

Art. 2º – Poderá ser incluída no Calendário Oficial do município de Itabirito.

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará, no que couber, a presente Lei.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 10 de fevereiro de 2020.


RICARDO LUIZ DE OLIVEIRA
Vereador

PROTOCOLO

DATA 10/02/20

RECEBIDO POR N



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

JUSTIFICATIVA

Esse projeto de lei objetiva oferecer ferramentas para que a Secretaria Municipal de Educação em parceria com outros órgãos: “Conselho Tutelar – Sociedade Civil- entre outros”, possa promover toda primeira semana do mês de março de cada ano, uma série de atividades de Conscientização e Combate aos Crimes de Internet nas escolas da rede de ensino do nosso Município.

A educação é a melhor forma de prevenir, por isso, precisamos unir escola, família e órgãos competentes na luta contra os crimes de internet que ainda vitima muitas crianças e adolescentes em todo país.

Apresentadas as justificativas, e com o devido respeito, submeto o presente Projeto de Lei à apreciação dos nobres vereadores desta casa Legislativa, na certeza de que, após regular tramitação, seja analisado por todos e aprovado na devida forma.

Sala de Reuniões, 10 de fevereiro de 2020.



RICARDO LUIZ DE OLIVEIRA
Vereador